

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

matricula

**124705**

ficha

**01**

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº. 3, com entrada pelo nº. 1.522 da AVENIDA ANTONIO EMERICK, nesta cidade e comarca de São Vicente, localizado no sub-solo com acesso nº. 1.522-fundos da avenida Antonio Emerick, nesta cidade e comarca de São Vicente, tendo a área útil construída de 29,69 m<sup>2</sup> ., pertencendo-lhe no terreno a fração ideal equivalente a 4,68% do todo.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 32-00677-0037-01522-001.

**PROPRIETÁRIO:-** LUIZ MARIA SIMÃO NETO, brasileiro, industrial, RG. 1.961.162, inscrito no CPF/MF. sob nº. 017.758.988, casado sob o regime da separação de bens com IZABEL DEODORO SIMÃO, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Cândido Rodrigues, 353.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº. 46.425, de 16 de maio de 1.973, deste Cartório.

São Vicente, 13 de Junho de 1.997.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

R.01, em 13 de Junho de 1.997.

Por Formal de Partilha expedido em 10 de fevereiro de 1.987, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Luiz Ribeiro Teixeira, da 2ª. Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de Inventário, (proc. 714/86) dos bens deixados por LUIZ MARIA SIMÃO NETTO, (que faleceu em 24 de maio de 1.986, no estado civil de casado, sem deixar testamento), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 23 de dezembro de 1.986, que transitou em julgado em 31 de dezembro de 1.986, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$38.978,21, foi partilhado na proporção de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), ou UMA QUARTA PARTE IDEAL (1/4), a cada um dos seguintes herdeiros filhos: DIMITRIUS DEODORO SIMÃO, brasileiro, estudante, menor púbere, nascido aos 18 de janeiro de 1.966, RG. 16.955.361-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 083.581.368/11, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dom Lara, 428; LUIZ DEODORO SIMÃO, brasileiro, estudante, menor, nascido aos 23 de janeiro de 1.971, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dom Lara, 482, Vila Valença; LUCAS DEODORO MARQUES SIMÃO, brasileiro, estudante, nascido aos 18 de outubro de 1.972, menor impúbere, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dom Lara, 428, e MARILUZ DEODORO SIMÃO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 16 de abril de 1.974, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dom Lara, 428.

*CONTINUA NO VERSO*

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matricula  
**124705**

ficha  
**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 324.376

ROLO Nº 4.278

Av.02, em 13 de Junho de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 4 de junho de 1.997 e do Formal de Partilha referido no R. 1, para constar que a adquirente, MARILUZ DEODORO SIMÃO, casou-se em 25 de janeiro de 1.997 com SAUL FERREIRA COSTA JÚNIOR, sob o regime da comunhão parcial de bens, adotando a contraente o nome de MARILUZ SIMÃO FERREIRA COSTA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 35.618, fls. 199 do livro B-121 de Registro de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 324.376

ROLO Nº 4.278

Av.03, em 14 de Agosto de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 4, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 32-00677-0037-01522-001, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.997, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 325.851

Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente-SP

*Cristina Teixeira*  
Escritório Autorizada

ROLO Nº 4.321

R.04, em 14 de Agosto de 1.997.

Por instrumento particular datado de 31 de julho de 1.997, na forma da lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 1, MARILUZ SIMÃO FERREIRA COSTA, bancária, RG. 16.955.360-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 199.448.578/74, assistida por seu marido SAUL FERREIRA COSTA JÚNIOR, industrial, RG. 16.416.385-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 108.391.748/02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 530, apto. 709-B; DIMITRIUS DEODORO SIMÃO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 16.955.361-9-SSP/SP., residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 433, apto. 51; LUCAS DEODORO MARQUES SIMÃO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 16.955.359-0-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 169.604.348/40, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Visconde do Rio Branco, nº. 433, apto. 51, e LUIZ DEODORO SIMÃO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 16.955.358-

CONTINUA NA FICHA Nº 02

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

matrícula  
**124705**

ficha  
**02**

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

SSP/SP., inscrito no CPF/FM. sob nº. 108.315.478/80, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Visconde do Rio Branco, nº. 433, apto. 51, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **MARLY AZEVEDO CORREA**, brasileira, separada judicialmente, atendente de enfermagem, R.G. 17.950.590-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 052.415.748/08, residente e domiciliada em Santos/SP., na rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº. 587, apto. 66, pelo valor de R\$18.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$3.500,00, refere-se à utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS. da adquirente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
**RENATO TERRA DA COSTA**

Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente-SP

*Teresa Cristina Teixeira*  
Escrevente Autorizada

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 325.851

ROLO Nº 4.321

R.05, em 14 de Agosto de 1.997.

Por instrumento particular referido no R. 4, a adquirente, MARLY AZEVEDO CORREA, separada judicialmente, já qualificada, *deu o imóvel*, objeto desta matrícula, *em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA*, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CGC/MF. sob nº. 00 360 305/0001-64, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Rosecler Fátima da Silva*, para garantia da cobrança da dívida de R\$14.500,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com prazo de renegociação de 72 meses, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização, Tabela Price, e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 4,3000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,3857% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a prestação inicial no valor de R\$123,69, tem vencimento previsto para o dia 30 de agosto de 1.997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para os fins do artigo 818 do Código Civil, o imóvel foi avaliado em R\$19.760,32.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
**RENATO TERRA DA COSTA**

Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente-SP

*Teresa Cristina Teixeira*  
Escrevente Autorizada

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 325.851

ROLO Nº 4.321

Av.6, em 16 de julho de 2013.

Por instrumento particular datado de 16 de maio de 2013, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada por *Hermano Rodríguez Carvalhal*, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a liquidação da dívida, *fica cancelada a*

= CONTINUA NO VERSO =

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

matrícula **124705** ficha **02** Livro nº 2 - Registro Geral

*hipoteca*, objeto do R. 5 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 432.933

Ato: Av. 6 /124.705 Valor: R\$156,71.

Av.7, em 22 de junho de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 32-00677-0037-01522-001, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.015, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 447.465

Av.8, em 22 de junho de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que o atual estado civil da adquirente pelo R. 4, MARLY AZEVEDO CORRÊA é o de VIÚVA, em virtude do falecimento de seu ex-marido ERIVALDO FONTES CORRÊA, ocorrido no dia 9 de dezembro de 2005, no estado civil de separado, conforme prova certidão de óbito extraída do termo nº 118.166, livro C-182, fl. 078-V, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 447.465

R.9, em 22 de junho de 2015.

Por instrumento particular datado de 29 de maio de 2015, na forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R. 4, MARLY AZEVEDO CORRÊA, viúva, aposentada, já qualificada, residente e domiciliada em Santos/SP, atualmente na Av. Senador Pinheiro Machado, nº 678, apto. 31, Marapé, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a MIRIAN ALICE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. 9.322.207-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 017.861.168-98, residente e domiciliada em Santos/SP, na Rua Vera de Vicenzi Secco, nº 37, Santa Maria, pelo valor de R\$133.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 447.465

= CONTINUA NA FICHA nº 3 =

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

matrícula

**124705**

ficha

**03**

Código do CNS nº 12.361-2

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.10, em 22 de junho de 2015.

Por instrumento particular referido no R. 9, a adquirente MIRIAN ALICE DOS SANTOS, solteira, maior, já qualificada, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por *Luanna Sampaio de Almeida*, RG. 21.780.515-2-SSP/SP e CPF/MF. sob nº. 292.813.768-81, em garantia do pagamento da dívida de R\$106.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 265 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PRICE e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 7,1600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,3997% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$998,32, tem vencimento previsto para 29 de junho de 2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$136.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 447465**

**Atos: Av. 7, 8, R. 9, 10 /124.705 Valor: R\$1.263,64.**

**AV. 11 / M. 124.705 – CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 08 de outubro de 2021 – Prenotação nº 493.354, de 10/03/2021.**

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 31 de agosto de 2021, firmado em Bauru/SP, instruído com a regular guia de recolhimento do ITBI, para constar que, vencidas e não pagas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do **R. 10**, desta matrícula, a devedora fiduciante **MIRIAN ALICE DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, regularmente intimada, não purgou a mora dentro do prazo legal, razão pela qual fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 141.586,61**, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, anteriormente qualificada, nos termos do § 7º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 57 da Lei 10.931/04.

**=CONTINUA NO VERSO=**

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula

**124705**

ficha

**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 123612331000000010312021P

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

## CERTIDÃO

Protocolo nº 493354

===== Ônus =====  
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos gravados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====  
Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====  
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

===== Imóveis de Praia Grande =====  
CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 124705, está fielmente conforme seu original arquivado.  
O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, sexta-feira, 8 de outubro de 2021

**BRUNA PAGLIARI CAPONI MENDES - Escrevente Autorizada**

Solicitado por: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por BRUNA PAGLIARI CAPONI MENDES às 11:51:55h



Selo Digital nº  
1236123C3000000103121213

Os valores desta  
certidão já foram  
cobrados no  
respectivo registro do  
título